



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Aos treze dias do mês de maio de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, Centro, em Nova Bassano, RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2024 e alterações, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DA CARONA

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e demais informações são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 | Cesta básica de alimentos/Benefício Eventual para Família, composta pelos seguintes itens: - 2 kg de Açúcar Cristalizado: COLOMBO - 2 kg de Farinha de Milho, fina, em pacote de 1kg: ZANIN - 5 kg de Arroz Parboilizado, tipo 1: ROZCATO - 2 kg de Feijão Preto, tipo 1, em pacotes de 1kg: ONDÃO - 1 un de Óleo de Soja de 900ml: COAMO - 1 lata de Sardinha em Óleo de 125g: NAUTIQUE - 1 sachê de Molho de tomate de 340g: ODERICH - 4 pct de Massa, tipo Parafuso com ovos de 500g cada: DIANA - 2 pct de Leite em Pó Integral, instantâneo de 400g cada: COPA REAL - 1 pct de Biscoito doce sortida de 400g: GERMANI - 1 pct de Biscoito doce, tipo maria | 480 und | ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 90.341.561/0001-47 E-MAIL: licitacao@atacadaors.com.br FONE (51)3462-0002 | 145,77 |



| | | | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| | ou leite de 400g: PICCININI -1 pct de Biscoito salgado de 400g: PICCININI -1 und Café Solúvel de 200g: MELITTA -1 pct achocolatado em pó, de boa qualidade de 200g: APTI -1 kg Sal refinado e iodado: MIRAMAR -1 kg Farinha de Trigo, tipo 1: NORDESTE | | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 2 | Cesta básica de alimentos/ Benefício Eventual para Família Unipessoal, composta pelos seguintes itens: - 1kg de Açúcar Cristalizado: COLOMBO - 1kg de Farinha de Milho, fina: ZANIN - 2kg de Arroz Parboilizado, tipo 1: ROZCATO - 1kg de Feijão Preto, tipo 1: ONDÃO - 1un de Óleo de Soja de 900ml: COAMO - 1 lata de Sardinha em Óleo de 125g: NAUTIQUE - 1 sachê de Molho de tomate de 340g: ODERICH - 2 pct de Massa, um tipo Parafuso e um tipo espaguete, com ovos de 500g cada: DIANA - 1 pct de Leite em Pó Integral, instantâneo de 400g: COPA REAL - 1 pct de Biscoito doce sortida de 400g: GERMANI - 1 pct de Biscoito salgado, de gergelim de 400g: ORQUÍDEA - 1 und Café Solúvel de 200g: MELITTA - 1 pct achocolatado em pó de 200g: APTI - 1 kg Sal refinado e iodado: MIRAMAR -1 kg Farinha de Trigo, tipo 1: NORDESTE | 100 und | ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 90.341.561/0001-47 E-MAIL: licitacao@atacadaors.com.br FONE (51)3462-0002 | 94,10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 3 | Cesta básica de alimentos/ Benefício Eventual para indivíduos em situação de rua e/ou itinerância, composta pelos seguintes itens: - 1 un Macarrão Instantâneo em copo, de preparo fácil e rápido para consumo: NISSIN - 1 un Água mineral natural sem gás de 500ml: ELAN - 1 pc Biscoito salgado, com no mínimo 140g: ORQUÍDEA - 1 un Suco em caixinha de 200ml, sabor laranja: CBS | 40 und | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 14,80 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|-------------------|-----------|-------------------------------------|-------|
|------|-------------------|-----------|-------------------------------------|-------|



| | | PREVISTA/ UNIDADE | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 4 | Kit de Limpeza e Higiene – Benefício Eventual, composto pelos seguintes itens: - 1 un de Detergente Líquido de 500ml: PROQUILL - 3 un de Tubos de Água Sanitária de 1 litro: PROQUILL - 1 pct de Sabão em Pó de 500g: BREEZE - 2 un de Sabonete em Barra de 90g: SENSUS - 1 pct de Papel Higiênico, folha dupla, com 4 rolos de 30mt: SIRIUS - 1 un de Sabão em Barra de 200g: GIRANDO SOL - 1 un de Esponja de limpeza, dupla face: BETTANIN - 1 un de Creme dental tubo de 90g: FREEDENT - 1 un de Escova dental de adulto, macia: MEDFIO | 550 und | PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 87.174.991/0001-07 E-MAIL: proquill@proquill.com.br FONE (51)3500-2718 | 31,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 5 | Açúcar Cristalizado, pacote de 2kg produto processado derivado da cana-de-açúcar. Embalagem Intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote, validade mínima de 12 meses. O produto não pode estar empedrado, com umidade, mofo, bolor ou sujidades. MONTARE | 280 und | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 10,50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 6 | Açúcar Cristalizado, pacote de 5kg produto processado derivado da cana-de-açúcar. Embalagem Intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote, validade mínima de 12 meses. O produto não pode estar empedrado, com umidade, mofo, bolor ou sujidades. MONTARE | 250 und | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 26,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 7 | Café Solúvel granulado, embalagem de vidro de 200g, intacta, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses, isento de sujidades e umidade. Possuindo odor característico do produto. 3 CORAÇÕES | 650 und | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 17,70 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 8 | Café Torrado e Moído embalado a | 300 und | MERCADO ALAÉ LTDA | 17,55 |



| | | | | |
|--|------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| | vácuo 500g, tradicional. IGUAÇU | | CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | |
|--|------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 9 | Chá de Pera de 100g ROIST | 240 pct | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 6,50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 10 | Canela em rama, embalagem de 50g com rótulo, identificação, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. ROIST | 150 pct | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 7,90 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 11 | Chá de Maçã Seca de 100g. ROIST | 800 pct | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 4,80 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 12 | Cravo da Índia de 20g. ROIST | 100 pct | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 3,90 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 13 | Chá de Cidreira, em cx com 10 saches. ROIST | 600 cx | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 2,55 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 14 | Chá de Camomila, em saquinho, caixa com 10 unidades, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses. ROIST | 450 cx | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 2,55 |

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------|
|------|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------|



| | | | | |
|----|-------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 15 | Chá de Erva-Doce, em cx com 10 saches. ROIST | 450 cx | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 3,55 |
|----|-------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| ITEM | DESCRIÇÃO (MARCA) | QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE | EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO) | VALOR |
|------|----------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 16 | Chá de marmelo, pct de 100 g. ROIST | 550 pct | MERCADO ALAÉ LTDA CNPJ: 08.408.092/0001-55 E-MAIL: adevassoler@gmail.com FONE (54)999442472 | 6,90 |

4.2 Serão incluídos na presente ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea "c" do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4.5 O pagamento será realizado conforme item 19 do Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de aquisição deverão ser efetuadas pela secretaria solicitante, com a quantidade e destino dos bens, e encaminhadas ao Departamento de Licitações para emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.1 Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

5.2 O Departamento de Licitações enviará à empresa 1ª colocada a Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada, por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador/secretaria solicitante.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços que constam no Termo de Referência e determinados na respectiva OF, em dias úteis.

5.4 O prazo para a entrega, a contar da solicitação, será de até 10 (dez) dias.

5.5 As cestas básicas e os kits de limpeza e higiene deverão ser entregues embalados (prontos) em sacos/fardos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, contendo em seu interior os produtos especificados em cada item, sem rasgos ou danificadas. Na parte externa das embalagens, deverá estar fixada uma etiqueta informando a relação de todos os itens componentes da cesta ou kit, com seus respectivos pesos e data de validade. Cada produto que compõe a cesta ou kit deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descrito na especificação e com a identificação padrão do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente.

5.6 O prazo de validade mínimo é de 4 meses a contar da data de entrega, dos itens das cestas básicas, e mínimo de 6 meses para os kits de higiene e limpeza. O açúcar deve ter prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Quanto ao café, canela, cravo-da-índia e chás, a validade mínima é de 6 meses.

5.7 Os alimentos ou produtos das cestas básicas deverão estar registrados no MS ou MA, ter selo do CISPOA ou CIF.

5.8 Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas.

5.9 Correrão por conta da vencedora todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos



produtos, além das providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a mão-de-obra necessária para descarregar os materiais das cestas básicas entregues já montadas.

5.10 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes das registradas.

5.11 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.12 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.13 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado;

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes que compõem o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito nas negociações para redução do preço.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao CRAS, em especial a servidora Morgana Cardoso Rael, matrícula nº 66775, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O órgão gerenciador (CRAS) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para as secretarias participantes.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Bassano, em 13 de maio de 2024.

Morgana Cardoso Rael
ÓRGÃO GERENCIADOR
LTDA

Filipe Flores Brambilla
ATACADÃO COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ulisses G. Heit
PROQUILL PROD. QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA

Ademar Vassoler
MERCADO ALAÉ LTDA